



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 013/2019

**EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PRORROGA,  
POR 30 (TRINTA) DIAS O MANDATO DOS  
MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 877/1999, de 24/08/1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica, em caráter excepcional, prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 13 (treze) de abril de 2.019, o mandato dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2.019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 28 de março de 2.019

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 28 / 03 / 2019  
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei  
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)